



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1626, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

“Autoriza o Executivo Municipal a conceder contribuição financeira, por meio de assinatura de convênio, para a ASPRAFAN, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício de 2016, contribuição financeira e assinar convênio com a ASPRAFAN – Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares de Nazareno, até o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

§ 1º A contribuição financeira mencionada neste artigo será utilizada para auxílio na realização do VII Encontro de Cavaleiros e Amazonas de Nazareno a realizar-se no dia 07 de maio de 2016.

§ 2º Para transferência da contribuição financeira mencionada no caput, será firmado convênio específico contendo as normas de aplicação dos recursos, cuja minuta passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente.

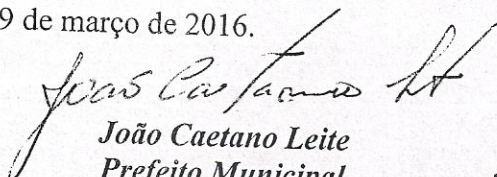
Parágrafo Único. Fica o poder executivo autorizado a suplementar a referida dotação orçamentária, caso seja necessário.

Art. 3º A entidade beneficiada com a contribuição autorizada por esta Lei deverá apresentar prestação de contas dos recursos recebidos da Prefeitura Municipal.


Art. 4º Fica autorizado a concessão de uso gratuito do Parque de Exposição José Vespasiano de Abreu, localizado à Rua Pierre Cartianu, 61 – Bairro Bela Vista em Nazareno/MG, para a realização do referido evento entre os dias 05 e 11 de maio de 2016.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nazareno, 09 de março de 2016.


João Caetano Leite
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG
AFIXADO NO QUADRO DE AVISO
DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:
09/03/16 A 16/03/16


João Luiz Andrade Silva
Controlador Interno
CPF 552.991.538-91

CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100
PRAÇA N. SRA. DE NAZARÉ - CENTRO - CEP.: 36.370-000